



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58 Tel: (75)3648-2169  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro - CEP: 44.560-000  
DOM MACEDO COSTA - BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**DECRETO Nº 179, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

“Aprova Projeto Educacional Emergencial no período da pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19, no Município de Dom Macedo Costa”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA**, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica e demais legislação vigente,

**Considerando** as dinâmicas do avanço da epidemia no País e no mundo, bem como a situação singular do Estado, cujo período de inverno acentua a probabilidade de contágio, e as mudanças no quadro de evolução da doença após o reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

**Considerando** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**Considerando** as disposições do Plano Municipal de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - 2019-n CoV<sup>1</sup>, aprovado pelo Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19), instituído por meio do Decreto Municipal nº 160, de 19 de março de 2020;

**Considerando** que o Município declarou situação de emergência através do Decreto Municipal nº 163, de 27 de março de 2020;

**Considerando** que o Município deve manter a continuidade dos serviços públicos e de medidas que venham a resguardar a economia e a propiciar desenvolvimento, mantendo as medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19),

**Considerando** a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de garantia do direito à educação e de padrão de qualidade;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58 Tel: (75)3648-2169  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro - CEP: 44.560-000  
DOM MACEDO COSTA - BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Considerando** o dever do Poder Público de assegurar o direito à educação, com absoluta prioridade, à criança e ao adolescente, conforme dispõe o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Projeto Educacional Emergencial no período da pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19, para o ano letivo de 2020, no Município de Dom Macedo Costa.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela regulamentação e aplicação do Plano aprovado no Art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retragem a 23/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Dom Macedo Costa - BA, 28 de maio de 2020.

**EGNALDO PITON MOURA**  
Prefeito Municipal

**ELIDA PITON MOREIRA VITENA**  
Secretária Municipal de Educação